



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A CASA DO BOM MENINO

DO TERMO ORIGINAL

Data: 02/01/2019.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.689.613,79 (Três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos).

Processo Administrativo nº 157.597/2018.

Chamamento Público nº 03/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 02/01/2020

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.874.094,48 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo decreto federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo decreto municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada **CASA DO BOM MENINO**, inscrita no CNPJ nº 54.407.838/0001-23 com sede à Rua Machado de Assis nº 593, bairro Nova América, na cidade de Piracicaba, por intermédio de seu representante legal, Sr. **MARCO ANTONIO GUIDOTTI** (presidente), inscrito no CPF nº 819.579.048-87 e portador do RG nº 7.693.489, adiante designada simplesmente OSC, firmam o presente aditamento ao termo de colaboração, para execução de atividades constantes do plano de trabalho aprovado nos autos do chamamento público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



1.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 02 de janeiro de 2019, constante do processo administrativo n.º 157.597/2018, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para:

1.1.1. Nos termos da Cláusula 3.1. do Termo de Colaboração original, prorrogar seu prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor da parceria para R\$ 3.874.094,48 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), vigente para o exercício de 2020, com as readequações necessárias no quadro de recursos humanos, recursos operacionais e materiais de consumo.

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original não modificadas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 02 de Janeiro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO GUIDOTTI
Representante Legal da OSC

TESTEMUNHAS:

Nome: Eliete Nunes F. da Silva
RG: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF 037.812.208-85 RG 13.177.052-4

Nome: Fernanda Aparecida Martin
RG: Assistente Social
CRESS 40.442